Despacho (extracto) n.º 17132/2011

António da Costa Amorim, na qualidade de Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alcoutim, ao abrigo do disposto no ponto 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designa a licenciada, Ana Cristina Ramos Barão Ginja, como Subdirectora do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alcoutim e a licenciada, Maria Manuela Ferreira Lanhoso Mota, como Adjunta do director do mesmo Agrupamento de Escolas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Julho.

16 de Dezembro de 2011. — O Director, *António da Costa Amorim*.

205476713

Despacho n.º 17133/2011

António da Costa Amorim, na qualidade de Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alcoutim, ao abrigo do disposto no ponto 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril:

1 — Delega na Subdirectora, licenciada Ana Cristina Ramos Barão Ginja, sem possibilidade de subdelegação, as competências para:

a) Planear e assegurar a execução das actividades no domínio da acção social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

b) Colaborar com o director na elaboração do projecto de orçamento, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

c) Superintender, em colaboração com o director, na elaboração dos horários do pessoal não docente do Agrupamento;

d) Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente, em exercício de funções no Agrupamento;

e) Superintender na avaliação do desempenho do pessoal não docente em exercício de funções no Agrupamento e proceder à avaliação do desempenho da Chefe de Serviços de Administração Escolar e dos assistentes operacionais em exercício de funções no Agrupamento;

f) Efectuar o despacho do expediente, nas faltas ou impedimentos do director;

g) Superintender, em colaboração com o director, na constituição de turmas e elaboração de horários da educação pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico;

h) Homologar actas e pautas de avaliação de alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico;

i) Distribuir, em colaboração com o director, o serviço docente da educação pré-escolar, do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico;

j) Superintender, em colaboração com o director, em todas as actividades de carácter pedagógico da educação pré-escolar, do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico, educação especial, outras modalidades de formação e cursos nocturnos;

k) Superintender na gestão das verbas de programas ou cursos financiados por fundos comunitários;

l) Proceder, em colaboração com o director, à selecção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

m) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos;

n) Supervisionar as AEC no primeiro ciclo do ensino básico;

o) Superintender nos aspectos relacionados com a Segurança na Escola;

p) Convocar reuniões inerentes às competências delegadas.

2 — Delega na Adjunta, licenciada Maria Manuela Ferreira Lanhoso Mota, sem possibilidade de subdelegação, as competências para:

a) Em colaboração com a subdirectora, planear e assegurar a execução das actividades no domínio da acção social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

b) Colaborar com a subdirectora na elaboração do projecto de orçamento, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

c) Superintender, em colaboração a subdirectora, na elaboração dos horários do pessoal não docente do Agrupamento;

d) Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente, em exercício de funções no Agrupamento;

e) Superintender, em colaboração com a subdirectora, na avaliação do desempenho do pessoal não docente em exercício de funções no Agrupamento e proceder à avaliação do desempenho dos assistentes em exercício de funções no Agrupamento;

f) Efectuar o despacho do expediente, nas faltas ou impedimentos do director;

g) Superintender, em colaboração com a subdirectora, na constituição de turmas e elaboração de horários da educação pré-escolar, primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico;

h) Homologar actas e pautas de avaliação de alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico;

i) Distribuir, em colaboração com a subdirectora, o serviço docente da educação pré-escolar, do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico;

j) Superintender, em colaboração com a subdirectora, em todas as actividades de carácter pedagógico da educação pré-escolar, do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico, educação especial, outras modalidades de formação e cursos nocturnos;

k) Proceder, em colaboração com a subdirectora, à selecção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

l) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos;

m) Supervisionar as AEC no primeiro ciclo do ensino básico, em articulação com a subdirectora;

n) Superintender, em colaboração com a subdirectora, nos aspectos relacionados com a Segurança na Escola;

o) Convocar reuniões inerentes às competências delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Julho.

16 de Dezembro de 2011. — O Director, *António da Costa Amorim*.

205478122

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 24449/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2011.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Dezembro de 2011. — A Directora, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira.*

205475936

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 2331/2011

1 — Nos termos do disposto conjugadamente no artigo 35.º, n.º 1 do CPA, no artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto, e no artigo 28.º, n.º 2, alínea *u*), dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1460-A/2009, de 31 de Dezembro, e 1329-B/2010, de 30 de Dezembro, o Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., delibera delegar nos directores de segurança social, Rui Miguel Meira Barreira, Martinho Eduardo Nascimento, António de Melo Bernardo, Ramiro Ferreira Miranda, Sónia Cristina Silva dos Ramos Anjinho Ferro, Maria do Céu Costa Bogalho Mendes, João Carlos Vintém Laranjo, Manuel Moreira de Sampaio Pimentel Leitão, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo e Joaquim António Ferreira Seixas, respectivamente, dos Centros Distritais de Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Leiria, Portalegre, Porto, Vila Real e Viseu, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para, no âmbito geográfico de actuação dos respectivos serviços, praticar os seguintes actos:

1.1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades